



**LEI Nº 2.014/2017**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.967/2016, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016 visando a criação de Elemento de Despesa para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para Aquisição do Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel) o montante de R\$ 141.851,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para criação do referido elemento de Despesa.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

070100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2297.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
600 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$141.851,00

**Art. 3º**- Para dar Cobertura ao Crédito Especial acima mencionado, será utilizado o Superávit Financeiro dos Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, apurado no exercício anterior no valor de R\$86.000, 00 (Oitenta e seis mil reais) recursos do Convênio conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 04695.284000/3140-05 e R\$55.851,00(Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais) saldo também apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 05 de outubro de 2017.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal